

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>**EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2026.645****RESULTADO****TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS EAD 2026**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), por meio da Diretoria Acadêmica, assessorada pela Divisão de Matrícula EaD, no exercício de suas atribuições, considerando os termos da Resolução CEPE n.º 044, de 04-11-2014, o [EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2026.180](#) torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS EaD PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026, conforme segue:

1. DAS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS DEFERIDAS

1.1 Os(As) candidatos(as) que tiveram seu processo de Transferências Externas deferido encontram-se nominalmente relacionados(as) abaixo por curso, polo, Registro Acadêmico (R.A) e semestre, sendo devidamente matriculados(as) nas respectivas turmas em caráter temporário (sujeito a eventuais ajustes por parte da Coordenação de curso), estando autorizados(as) a frequentar às aulas a partir do 2º semestre do corrente ano no respectivo semestre abaixo, devendo cumprir na íntegra o currículo ao qual estiver vinculado de acordo com as demais regras para integralização e plano de adaptação proposto pela Coordenação. Para maiores informações favor consultar a Coordenação do seu curso, bem como os detalhamentos previstos no item 5.

1.1.1 LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

R.A.	NOME	POLO	SEMESTRE
263200302	VITOR ALBERTO DO NASCIMENTO	PALMEIRA	4º

1.1.2 LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

R.A.	NOME	POLO	SEMESTRE
26301301	JACKSON FORTES JUVÊNIO DOS SANTOS	IVAIPORÃ	4º

1.1.3 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

R.A.	NOME	POLO	4º SEMESTRE
263199353	ISAINÉ ODETE DE CASTRO ROBES	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	
263198353	MATHEUS BEZERRA BACH	FLOR DA SERRA DO SUL	

2. DAS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS INDEFERIDAS

2.1 As demais inscrições foram indeferidas por não atenderem ao disposto no item 3. e 4. do Edital PROGRAD-DIAC nº 2026.180.

3. DOS RECURSOS

3.1 O prazo para interposição de eventuais recursos via [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), devidamente fundamentados, é de 24 horas (um dia) após a publicação do resultado (25/06/2025). Após este período não mais serão admitidos quaisquer recursos.

4. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

4.1 O acesso aos ambientes virtuais dar-se-ão a partir de 2 (dois) dias letivos após a divulgação do presente edital.

4.1.2 Acesse o link <<https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha>> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar sua senha.

4.1.3 Para obter acesso às atividades online deverá acessar a plataforma [AVA \(Ambiente Virtual de Aprendizagem\)](#), onde deverá digitar seu nº do R.A. acrescido da senha criada, esta senha será a mesma utilizada para a plataforma digital do [Acadêmico On Line](#).

4.1.4 Nas hipóteses de não obter êxito na tentativa de *login*, seja pela senha incorreta ou por não recordar se da sua senha, ou ainda por qualquer outro motivo o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

4.1.5 Acesse o link <<https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha>> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

4.1.6 Digite seu usuário (usuário é o mesmo *e-mail*, porém sem o @uepg.br).

4.1.7 Clique no botão Enviar, depois clique na opção *e-mail*.

4.1.8 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *Email* ou via (*SMS*) celular.

4.1.9 Clique novamente em Enviar.

4.1.10 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *e-mail* ou *SMS* em seu celular.

4.1.11 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

4.1.12 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao [site SGI](#).

4.1.13 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *Email/SMS* celular.

4.1.14 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

4.1.15 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *On line*.

4.1.16 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

4.2 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(as) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

4.3 O(A) candidato(a)/acadêmico(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância dos itens mencionados.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Encontram-se matriculados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 1.1 elencados(as) no presente Edital, **estando os(as) mesmos(as) autorizados(as) a frequentar às aulas, conforme orientações das Coordenações de Curso.**

5.2 O(A) candidato(a)/acadêmico(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância das orientações presentes no item 5.

6. TERMO DE CIÊNCIA

6.1 O(A) candidato(a), uma vez matriculado(a), conforme item 1, concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com o Regimento, com as Resoluções, com as Ordens de Serviço, Instruções Normativas e com os demais regulamentos e procedimentos administrativos, para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

A) Autoriza o uso de seu endereço de *e-mail* e telefone para fins de divulgação de informações institucionais;

B) Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

B.1 Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito(a) às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação;

B.2 Após esse prazo e a qualquer tempo, caso eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, devo formalizar a minha desistência em caráter obrigatório através do Protocolo Digital SEI da UEPG;

B.3 Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01(uma) disciplina do 1º semestre em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

- a) perda da vaga;
- b) cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;
- c) perda dos direitos inerentes ao Processo de Transferências Externas no qual fui classificado(a);

B.4 A média aritmética para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero) pontos e frequência 75% (setenta e cinco por cento), e nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética será 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017;

B.5 Estou ciente que caso não obtenha aprovação na disciplina em dependência após as 2 (duas) reofertas, terei minha matrícula cancelada conforme RESOLUÇÃO CEPE Nº 005 de 19 de março de 2013.

B.6 No ano de ingresso não é permitido: transferência de pólo (campi) de ensino e transferência de modalidade de ensino (Presencial para EaD), a partir do 2º semestre do ano letivo de ingresso é permitido a transferência de turno, conforme RESOLUÇÃO CEPE Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 2019;

B.7 Nos termos do § 2º do artigo da Portaria Ministerial nº 597, de 08/04/04, e do parecer CEPE/UEPG n.º 055, de 17/04/07, deverei apresentar ao Coordenador do Colegiado do meu curso o devido COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE “B”, sob pena de estar impedido de frequentar às aulas e consequente cancelamento do Registro Acadêmico (R.A.) e da matrícula;

B.8 A partir do momento em que for matriculado(a), é de minha responsabilidade realizar a matrícula no “Acadêmico *On-line*” para os semestres letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o Manual de Reintegração, disponível no *site oficial* da PROGRAD);

B.9 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na Lei federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso no qual estiver matriculado(a) (condição “*sine qua non*” para realização destes). Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico *On-line*;

B.10 Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme plano de adaptação proposto pelo Colegiado;

B.11 Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertenço, conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim, carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré- determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG;

B.12 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual, os concluintes dos cursos recebem a Imposição de Grau (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE. Os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual ou presencialmente no município de Ponta Grossa, a critério da Instituição;

B.13 Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto a Coordenação de Curso (ou Comissão de Implantação), quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;

B.14 Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018;

B.15 Estou ciente também que as principais informações relativas à Graduação estão disponíveis no *site* oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, estão presentes no [Calendário Universitário 2026](#) EaD.

B.16 Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com as regulamentações da UEPG caso seja matriculado(a).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As aulas são Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no site do NUTEAD e as atividades presenciais nos polos de apoio presenciais e a presença em 25% do total da carga horária de cada curso, deve ser cumprida obrigatoriamente nos polos de inscrição.

7.2 O meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

7.3 O(A) acadêmico(a) uma vez matriculado(a), têm acesso através da Plataforma do Acadêmico *Online* a alguns documentos como: Certidão de Matrícula, Histórico de Graduação, dentre outros.

7.4 As principais informações relativas à Graduação estão disponíveis no *site* oficial da PROGRAD UEPG. Em caso de dúvidas à Coordenação de Curso deve ser consultada.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2026.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

PROGRAD-UEPG
Diretoria Acadêmica
Divisão de Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 03/07/2026, às 14:06, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3183887** e o código CRC **DC9EB151**.